CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05 / 03 / 08
Roberta Regta
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 11 / 79.

PROJETO DE LEI Nº 156 / 79

ASSUNTO
Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. José Afonso Sancho

VEREADOR: Ernesto Guigel, Barros de Alen

LEI Nº 5227 DE 04 / 12 / 79

DIOM Nº 6798 DE 10 / 12 / 79

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 5237 DE 04 DE Dezembro DE 1979.

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao SR. JOSÉ AFONSO SANCHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao SR. JOSÉ AFONSO SANCHO, o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE Dezembro DE 1979.

Lucio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Ao Vereador Barros Pinho
para relatar, Fortaleza 29-11-79
Dídio Amaliat
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de ~~Impressão~~ e Interstício
Em 29/11/1979.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 156/79

À Comissão de Legislação.
José Barros de Alencar
Em 28-11-79.

Concede o título honorífico de Cidadão Fortaleza ao Sr. José Afonso Sancho

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. José Afonso Sancho, o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 28 de novembro de 1979.

Ernesto Gurgel
Vereador - Ernesto Gurgel
José Barros de Alencar
Gualberto Bezerra

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/11/1979.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 29/11/1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Justificativa

José Afonso Sancho, nascido em Maçapé, filho de Francisca Rodrigues Sancho e de D. Isabel Rodrigues Sancho, ainda menino veio residir em Fortaleza, onde se educou.

Aqui iniciou sua vida no Comércio e depois na Imprensa, onde teve sempre posição destacada.

Toda Fortaleza testemunha seu dinamismo junto às classes empresariais, na faina importante e honrosa em busca de um Ceará melhor.

Atualmente é Diretor Presidente do Banfor, da Tribuna do Ceará e de Sancho Agropecuária (AGROPIO), Ex-Presidente da FACIC, sendo atualmente seu Presidente de Honra.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1979.

Vereador Ernesto Gurgel

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/11/79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 25/79
Ao Projeto de Lei nº 156/79

O Vereador Ernesto Gurgel apresentou o presente projeto de lei, secundado pelos Vereadores Barros de Alencar e Ademar Arruda que " concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. José Afonso Sancho ".

A propositura se reveste da mais alta significação, pois tem como objetivo homenagear, em nome do povo fortalezense, um ilustre cidadão que por seus méritos e pela sua expressiva folha de serviços, prestados à comunidade, bem merece um lugar de honra na galeria dos fortalezenses ilustres.

Banqueiro, empresário, líder classista, muito tem investido em nossa cidade, em termos de mercado de trabalho e carreamento de divísas para o tesouro da Municipalidade.

Afonso Sancho, nome por demais conhecido em nossos meios sócio-econômicos, homem íntegro e trabalhador é cercado do respeito e da amizade daqueles que privam do seu conhecimento faz-se credor da homenagem pretendida, e por esta razão somos a favor da aprovação da propositura.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1979.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/79.

APROVADO
Em 29/11/1979
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao SR. JOSÉ AFONSO SANCHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao SR. JOSÉ AFONSO SANCHO, o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Nov. de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

Ofício nº 1896/79.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - FORTALEZA

Fortaleza, 03 de dezembro de 1979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao' SR. JOSÉ AFONSO SANCHO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protesto de estima e consideração.

Sérgio Costa

Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.